PORTARIA Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Portaria nº.257/2019 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas e CONSIDERANDO os fatos narrados no procedimento administrativo instaurado pelo Ministério Publico de Minas Gerais MPMG 0194.17.000331-4 e tendo em vista o disposto na lei Municipal 4.177/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº. 257/2019 para a ter a seguinte redação:
"Art. 1º O limite anual para pagamento de diárias a cada agente político do Poder Legislativo de Coronel Fabriciano não poderá ultrapassar o importe de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Parágrafo único. O limite anual obedecerá a:
I – até o valor de R$ 15.000,00 (seis mil e quinhentos reais) a concessão será nos termos já adotados na rotina administrativo-orçamentária do Poder Legislativo;
II – a partir de R$ 15.001,00 (quinze mil e um reais) até o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), as diárias deverão ser concedidas mediante justificativa prévia à Mesa Diretora com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, dependendo a aprovação de deliberação conjunta por voto da maioria dos componentes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, 13 de janeiro de 2022.

Anirton Valeriano da Silva – Miltinho do Sacolão
Presidente